



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Pça. Mal. Floriano Peixoto, s/n, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-090
Telefone: (82) 3315-7889 e Fax: @fax_unidade@ - www.cultura.al.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº E:02600.0000000930/2019

Unidade Gestora: SECULT/SUPAD

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
126/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA
CULTURA E A EMPRESA JHB GOMES PRODUÇÕES EIRELI

A **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT**, com sede nesta cidade do Maceió, Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n, Centro e inscrita no CNPJ sob o nº 08.629.503/0001-32 doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, representada pela Secretária Mellina Torres Freitas, portadora do RG nº [REDACTED], resolve modificar o Contrato nº 126/2017, firmado com a empresa JHB GOMES PRODUÇÕES EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 18.899.026/0001-89, representada por Jackson Henrique Burgos Gomes, CPF [REDACTED] conforme a representação que é outorgado no contrato social, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objetivo a modificação do endereço da contratada JHB Gomes Produções EIRELI, conforme termo aditivo contratual nº 126/2017, onde antes a sede da contratada era localizada no endereço Rua em Projeto B, Loteamento Alto da Boa Vista I, nº 1, Quadra 13, Lote E, Satuba, Alagoas, CEP 57.120-000 e atualmente se encontra na Rodovia AL 101 Norte, nº 726, Centro, Paripueira, CEP 57.935-000, conforme termo de alteração contratual em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 126/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A SECULT providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Maceió, 05 de Maio de 2020

IGOR DOS SANTOS FERRO

GESTOR DO CONTRATO



Documento assinado eletronicamente por **Igor dos Santos Ferro, Superintendente** em 05/05/2020, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3310026** e o código CRC **3DF994C6**.

Poço, Maceió - Alagoas, CEP 57025-640, neste ato representada por seu Secretário de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, Sr. Silvio Romero Bulhões Azevedo, inscrito no CPF sob o n° 053.549.204-93 e RG n° 1946011 SSP/AL, e a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS - FAPEAL, pessoa jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Estado de Alagoas, com sede na Rua Melo Moraes, n.º 354, Centro, CEP 5702-330, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o n° 35.562.321/0001-64, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Fábio Guedes Gomes, inscrito no CPF sob o n.º [REDAZIDO], resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEADES N° 01/2019, em conformidade com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e Resolução de n.º 141, de 12 de Maio de 2015, Conselho Superior da FAPEAL, e suas alterações posteriores, como também os demais dispositivos legais federais e estaduais em vigor sobre a matéria e o Processo Administrativo n° 13020 001980/2018, para a “Implantação no Estado de Alagoas da metodologia “Care for Child Development (CCD)” - UNICEF/OPAS, no âmbito do Programa Criança Feliz, mediante as condições estabelecidas na cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

1.1. O objeto do presente Termo é o 1º Aditivo ao Convênio SEADES n° 01/2019.

1.1.1. O prazo de vigência e execução contratual fica até o dia 17 de maio de 2021 sendo consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para execução deste TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 01/2019, o recurso aportado pela SEADES à FAPEAL é equivalente ao valor de R\$ 448.875,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais), apresentados da seguinte forma:

Tabela 1 - Descrição de Custos e Despesas totais do Projeto			
Item	Descrição	Finalidade	Total (R\$)
01	Bolsas	Bolsas de auxílio à pesquisa	R\$ 240.000,00
02	Passagens	Participação de capacitações, oficinas, eventos, reuniões e trabalho de campo.	R\$ 100.000,00
03	Diárias	Participação de capacitações, oficinas, eventos, reuniões e trabalho de campo.	R\$ 87.500,00
04	Apoio às atividades da FAPEAL junto ao projeto	Publicações científicas e eventos de divulgação do projeto.	R\$ 21.375,00
Total do projeto			R\$ 448.875,00

2.2. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2020 na classificação abaixo:

Fonte: 110
Programa de Trabalho: 08.244.0011.4388 - Fortalecimento da Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz
Região: 210 - Todo Estado
Ação: 4388
Natureza das despesas: 339018/339020/339039

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E EXECUÇÃO

3.1. A coordenação do Objeto ficará a cargo da SEADES e a Supervisão Geral das Bolsas à FAPEAL que, cumprindo seu papel institucional, concederá Bolsas de Pesquisa e Auxílios a pesquisadores e técnicos ligados ao projeto de Pesquisa e Extensão que trabalhem as necessidades identificadas pela SEADES, em conformidade com o Plano de Trabalho.

3.2. Serão destinadas a quantidade máxima de 05 (cinco) bolsas, de acordo com a planilha descrita no Plano de Trabalho que será anexo a este Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Convênio SEADES n° 01/2019 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Maceió - AL. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Minuta de Termo Aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos conveniados.

Maceió (AL), em 24 de abril de 2020.

FÁBIO GUEDES GOMES
Diretor-Presidente da FAPEAL

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO
Secretário de Estado da Assistência e
Desenvolvimento Social - SEADES

TESTEMUNHAS:

RÔMULO BATISTA SALES
CPF: 932.180.954-68

Daniela Teixeira de Castro S Gazzaneo
CPF: 041.735.104-62

Protocolo 510718

Secretaria de Estado da Cultura - Secult

Extrato de Termo de Apostilamento de Contrato 126/2017.

Processo Administrativo: n° 2600.930/2019.

Fundamentação legal: Consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Contratante: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria De Estado Da Cultura, CNPJ n° 08.629.503/0001-32, representada pela secretária, Sra. Mellina Torres Freitas, CPF [REDAZIDO]

Contratada: a Empresa JHB Gomes Produções Eireli, CNPJ n° 18.899.026/0001-89, com sede, atual na cidade de Paripueira/AL, representada neste ato pelo Sr. Jackson Henrique Burgos Gomes.

Objeto: Constitui objeto do presente termo a alteração do Endereço da Contratada JHB Gomes Produções EIRELE, passando a ter o endereço atual na Rodovia AL 101 Norte, n° 726 – Centro – Paripueira/AL – CEP 57.935-000 permanecem inalteradas as cláusulas não expressamente modificadas por este instrumento.

Maceió/AL, 05 de maio de 2020.

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura